PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela demanda: RÚBIA MAGNABOSCO **Matrícula:** 1946

E-mail: comprasiramisms@irani.sc.gov.br **Telefone:** (49) 3432-3268

OBJETO: Capacitar profissionais para atender às necessidades específicas de saúde da população local. A proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

JUSTIFICATIVA: Trata-se a presente de justificativa para a contratação de prestação de serviços da Faculdade SENAC, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e profissionais que possibilitem aos participantes atuar de forma eficaz na rede de atenção à saúde do município, desde a Atenção Básica até os níveis de maior complexidade.

A proposta visa promover o aperfeiçoamento profissional para o atendimento de urgência na Atenção Primária em Saúde, bem como fortalecer as boas práticas no processamento de produtos para a saúde e o autocuidado dos profissionais envolvidos nesse processo, com o intuito de reduzir os riscos de contaminação para pacientes e trabalhadores da saúde.

Além disso, busca-se a atualização de habilidades relacionadas às técnicas e normas de preparação e administração de medicamentos, bem como subsidiar os profissionais de Enfermagem no desenvolvimento de competências para a assistência a pessoas com transtornos mentais, respeitando suas alterações fisiológicas e patológicas inerentes a cada tipo de transtorno.

O Workshop também tem como objetivo aprimorar as práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos em saúde, estabelecendo critérios que ampliem a segurança do paciente e a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a iniciativa visa fortalecer a Atenção Básica, reduzir custos e oferecer ao município serviços de saúde cada vez mais qualificados, garantindo atendimento digno, seguro e em tempo hábil à população.

VALOR ESTIMADO: R$ **29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais).**

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 09 de fevereiro de 2026.

RÚBIA MAGNABOSCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Fundo Municipal De Saúde

2 - DO OBJETO
Capacitar profissionais para atender às necessidades específicas de saúde da população local. A proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente de justificativa para a contratação do **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e profissionais que possibilitem aos participantes atuar de forma eficaz na rede de atenção à saúde do município, desde a Atenção Básica até os níveis de maior complexidade.

A proposta visa promover o aperfeiçoamento profissional para o atendimento de urgência na Atenção Primária em Saúde, bem como fortalecer as boas práticas no processamento de produtos para a saúde e o autocuidado dos profissionais envolvidos nesse processo, com o intuito de reduzir os riscos de contaminação para pacientes e trabalhadores da saúde.

Além disso, busca-se a atualização de habilidades relacionadas às técnicas e normas de preparação e administração de medicamentos, bem como subsidiar os profissionais de Enfermagem no desenvolvimento de competências para a assistência a pessoas com transtornos mentais, respeitando suas alterações fisiológicas e patológicas inerentes a cada tipo de transtorno.

O Workshop também tem como objetivo aprimorar as práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos em saúde, estabelecendo critérios que ampliem a segurança do paciente e a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a iniciativa visa fortalecer a Atenção Básica, reduzir custos e oferecer ao município serviços de saúde cada vez mais qualificados, garantindo atendimento digno, seguro e em tempo hábil à população.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.603.739/0010-77, estabelecida na Rua Marechal Deodoro 330, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-0001.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** é referência em Capacitações dos profissionais na área da Saúde, oferecendo metodologia atualizada, proporciona condições mais efetivas para obter melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.739/0010-77, o qual se mostra compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ **29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais).**

Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total Máximo (R$)**
01	Contratação da empresa especializada para a capacitação e o aprimoramento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Irani/SC.	5	R$ 4.680,00	R$ 23.400,00
02	Contratação da empresa para capacitar os participantes a reconhecerem a felicidade como um processo dinâmico, fundamentado na autorresponsabilidade e na qualidade das conexões humanas para os Servidores da Secretária Municipal de Saúde de Irani/SC.	2	R$ 2.910,00	R$ 5.820,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.220,00				

6 – RELAÇÃO DE PALESTRAS/OFICINAS

- Acolhimento e classificação de risco na urgência;
- Transporte em urgência;
- Suporte básico de vida;

- Atendimento à parada cardiorrespiratória;
- Abordagem das vias aéreas;
- Abordagem inicial à insuficiência respiratória aguda;
- Abordagem inicial ao choque (principalmente anafilático na administração de medicamentos (IM/EV) e anestesia;
- Abordagem da dor torácica;
- Acidentes por animais peçonhentos;
- Crises convulsivas;
- Acidente vascular cerebral;
- Hipoglicemia/hiperglicemia;
- Crise hipertensiva/hipotensiva;
- Traumas de origem musculoesquelético;
- Limpeza, secagem, inspeção, esterilização; tipos de embalagens; tipos de produtos usados na limpeza, desinfecção (tipos) e esterilização.
- Fluxo de transporte de materiais e equipamentos sujos; fluxo unidirecional da CME; armazenamento e distribuição; temperatura ideal da CME.
- Tipos de artigos (críticos, não críticos e semicríticos)
- Paramentação, desparamentação autocuidado e asseio pessoal.

- Protocolo de segurança no preparo de medicamentos: operações matemáticas básicas aplicadas ao preparo de medicamentos (subtração, adição, multiplicação e divisão); utilização e conversão de unidades de medidas e grupo de grandezas: grama (g), miligrama (mg), micrograma (µg), Unidade Internacional (UI), litro (l), mililitro (ml), volume (gota, microgota).
- Soluto, solvente, solução.
- Tipos de diluições: pó e líquida – rediluição.
- Características específicas de diluição: penicilina.
- Hipodermóclise: definição e função.
- Utilização da Bomba de Infusão

- Humanização da assistência em saúde mental
- Períodos críticos, sentimentos, sexualidade, doenças físicas e aspectos psicossociais e espirituais
- Transtornos mentais e de comportamento
- Origem dos transtornos mentais
- Prevenção em saúde mental

- O usuário de saúde mental
- O cuidado da Enfermagem na área de saúde mental.
- Interpretar prescrição médica e terapêutica.
- Identificar prioridades durante o atendimento a portadores de transtornos mentais.
- Política Nacional de Segurança do Paciente (PNH), Resolução RN36 e o Programa Nacional de Segurança do Paciente (ANVISA);
- Principais conceitos relacionados à Segurança do Paciente (Erro, Incidente, Near Miss, Risco, Perigo, Evento Adverso, Evento Sentinela);
- Abordagem do Fator Humano e Segurança do Paciente, Teoria do Queijo Suíço;
- Direitos dos pacientes e Programa Paciente pela Segurança do Paciente;
- Classificação Internacional em Segurança do Paciente (OMS) e as metas internacionais de segurança do paciente;
- Núcleo de Segurança do Paciente, Notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde (NOTIVISA) e investigação de causas de eventos;
- Ferramentas para identificação e gerenciamento de riscos dos processos: FMEA e HFMEA.
- Protocolo de Disclosure: Como comunicar a paciente e familiares a ocorrência de Eventos Adversos;
- Quem você é
- Quem somos nós
- A estrada da vida
- Como encaramos nossos desafios
- Como é minha relação com outro
- Você é feliz
- A escolha tem de vir de você
- A pessoa e a sua essência
- Ervas como práticas de acolhimento e harmonização, não como medicamento
- O cuidado como prática cotidiana
- Ética, respeito e consciência no uso das ervas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c) Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;

d) A contratante é responsável pelo transporte terrestre do palestrante, por organizar o local de execução dos serviços, disponibilizar áudio visual com som ambiente, fornecer os materiais necessários para a participação dos servidores e demais participantes.

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade: Secretaria de Saúde
Despesa: 198

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Angélica Monteiro Biscaia
CPF: 037******99
Cargo/função: Diretor de Agendamentos
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 3432-3268
E-mail para contato: saude@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 09 de fevereiro de 2026.

_____
RÚBIA MAGNABOSCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número do RPS	Número da nota
	1374

Data da emissão da nota: 04/06/2025 20:38:08

Data do fato gerador: 04/06/2025 20:38:08

Código de verificação: PMKUWWWY8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 03.603.739/0013-10 Inscrição municipal: Telefone: (49) 3906-5600

Endereço: R TIRADENTES Número: 170 Bairro: CENTRO CEP: 89600-000

Complemento: Celular:

Município: Joaçaba UF: SC

E-mail: roberta.oliveira@sc.senac.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARE

CPF/CNPJ: 11.408.074/0001-88 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: D. PEDRO II Número: 133 Bairro: Centro CEP: 89640-000

Complemento:

Município: Ibicaré UF: SC

E-mail: empenho2@ibicare.sc.gov.br Telefone: (49) 3538-0331 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo	(%)	ISS
Turma 2025.3348.010 - ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - IBICARÉ. Executado de 26 a 30 de maio de 2025 das 13h30 às 17h30. Contrato 0042-2025.	9.500,0000	1,0000	9.500,0000	9.500,00	x0,00 =	0,00

Dados Bancários: Banco do Brasil 001. Agência 0137-6. Conta corrente-18762-3

Informações Tributarias Complementares:
-Entidade isenta das Contrib. Sociais; CSLL (art. 15, 1 da LO n 9.532/97), Cofins e PIS/Pasep (art. 14, inc, X e art. 13, inc. VI da MP n 2.158-35/01). Não sujeita a retenção na fonte do IR (IN/SRF n 23/86, inc. II) e das Contribuições Sociais (IN/SRF n 459/04, art. 2, 3), face a imunidade e isenção. Serviço não sujeito a retenção na fonte da Contribuição ao INSS, por não se enquadrar no conceito de cessão de mão-de-obra (art. 108 e da IN/RFB nº 2110/22) .

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	26/06/2025	A prazo	9.500,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 9.500,00 | **Valor líquido = R$ 9.500,00**

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Imune
Situação tributária do ISSQN: Não tributável
Local da prestação do serviço: Joaçaba

NFS-e
Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.
Situação desta NFS-e: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R$ 1.277,75 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 264,10 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número do RPS	Número da nota
	1384

Data da emissão da nota: 14/07/2025 15:32:30

Data do fato gerador: 14/07/2025 15:32:30

Código de verificação: R3CIJAZE4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 03.603.739/0013-10 Inscrição municipal: Telefone: (49) 3906-5600

Endereço: R TIRADENTES Número: 170 Bairro: CENTRO CEP: 89600-000

Complemento: Celular:

Município: Joaçaba UF: SC

E-mail: roberta.oliveira@sc.senac.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARE

CPF/CNPJ: 11.408.074/0001-88 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: D. PEDRO II Número: 133 Bairro: Centro CEP: 89640-000

Complemento:

Município: Ibicaré UF: SC

E-mail: empenho2@ibicare.sc.gov.br Telefone: (49) 3538-0331 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo	(%)	ISS
Turma 2025.1636.006 - WORKSHOP: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA MOTORISTAS DA SAÚDE - RESPOSTA RÁPIDA E SEGURA. Executado no dia 11 de julho de 2025 das 13h30 às 21h30. Contrato 0046-2025. Valor R$ 8800,00.	8.800,0000	1,0000	8.800,0000	8.800,00	x0,00 =	0,00

Dados Bancários: Banco do Brasil 001. Agência 0137-6. Conta corrente-18762-3

Informações Tributarias Complementares :
-Entidade isenta das Contrib. Sociais; CSLL (art. 15, 1 da LO n 9.532/97), Cofins e PIS/Pasep (art. 14, inc, X e art. 13, inc. VI da MP n 2.158-35/01). Não sujeita a retenção na fonte do IR (IN/SRF n 23/86, inc. II) e das Contribuições Sociais (IN/SRF n 459/04, art. 2, 3), face a imunidade e isenção. Serviço não sujeito a retenção na fonte da Contribuição ao INSS, por não se enquadrar no conceito de cessão de mão-de-obra (art. 108 e da IN/RFB nº 2110/22) .

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	11/08/2025	A prazo	8.800,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 8.800,00 **Valor líquido = R$ 8.800,00**

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número do RPS	Número da nota
	1384

Data da emissão da nota
14/07/2025 15:32:30

Data do fato gerador
14/07/2025 15:32:30

Código de verificação
R3CIJAZE4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 03.603.739/0013-10 Inscrição municipal: Telefone: (49) 3906-5600
Endereço: R TIRADENTES Número: 170 Bairro: CENTRO CEP: 89600-000
Complemento: Celular:
Município: Joaçaba UF: SC
E-mail: roberta.oliveira@sc.senac.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARE
CPF/CNPJ: 11.408.074/0001-88 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: D. PEDRO II Número: 133 Bairro: Centro CEP: 89640-000
Complemento:
Município: Ibicaré UF: SC
E-mail: empenho2@ibicare.sc.gov.br Telefone: (49) 3538-0331 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Imune
Situação tributária do ISSQN: Não tributável
Local da prestação do serviço: Joaçaba

NFS-e
Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.
Situação desta NFS-e: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R$ 1.183,60 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 244,64 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número do RPS	Número da nota
	1430

Data da emissão da nota: 11/12/2025 21:59:25

Data do fato gerador: 11/12/2025 21:59:25

Código de verificação: KNM1GZ1X3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 03.603.739/0013-10 Inscrição municipal: Telefone: (49) 3906-5600

Endereço: R TIRADENTES Número: 170 Bairro: CENTRO CEP: 89600-000

Complemento: Celular:

Município: Joaçaba UF: SC

E-mail: roberta.oliveira@sc.senac.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARE

CPF/CNPJ: 11.408.074/0001-88 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: D. PEDRO II Número: 133 Bairro: Centro CEP: 89640-000

Complemento:

Município: Ibicaré UF: SC

E-mail: licita@ibicare.sc.gov.br Telefone: (49) 3538-0331 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo	(%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL REFERENTE O WORKSHOP OS DESAFIOS DO TRABALHO EM EQUIPE (8H), CONFORME CONTRATO Nº 51/2025 FMS - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/FMS - EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025/FMS.	5.350,0000	1,0000	5.350,0000	5.350,00	x0,00 =	0,00

Informações Tributarias Complementares:
-Entidade isenta das Contrib. Sociais; CSLL (art. 15, 1 da LO n 9.532/97), Cofins e PIS/Pasep (art. 14, inc, X e art. 13, inc. VI da MP n 2.158-35/01). Não sujeita a retenção na fonte do IR (IN/SRF n 23/86, inc. II) e das Contribuições Sociais (IN/SRF n 459/04, art. 2, 3), face a imunidade e isenção. Serviço não sujeito a retenção na fonte da Contribuição ao INSS, por não se enquadrar no conceito de cessão de mão-de-obra (art. 108 e da IN/RFB nº 2110/22) .

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	19/12/2025	A prazo	5.350,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 5.350,00 **Valor líquido = R$ 5.350,00**

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Imune
Situação tributária do ISSQN: Não tributável
Local da prestação do serviço: Joaçaba

NFS-e
Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.
Situação desta NFS-e: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R$ 719,58 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 148,73 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade


SENAC
EMPRESARIAL
Impacte o MERCADO
Senac Fecomércio Sesc
empresarial.sc.senac.br

Concórdia, 21 de janeiro de 2026

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta diferenciada de Educação Corporativa. A busca pela excelência na prestação de serviços só é alcançada por meio da formação dos profissionais envolvidos, de modo que contribua para visão global do processo no qual estão inseridos, capacidade de análise crítica das situações e competências desenvolvidas para o eficaz desempenho de suas funções e cumprimento de suas responsabilidades.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)
• Pessoa Jurídica de direito privado. • Instituído por meio do Decreto Presidencial nº 8.621/46 e nº 8.622/46. • Sem fins lucrativos, tendo como atividade-fim a prestação de serviços de ensino, extensão, desenvolvimento institucional, tecnológico e estímulo à inovação. • Passível de contratação por dispensa de licitação fundamentado no inciso XV do artigo 75, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133 / 2021

Unidades do Senac Santa Catarina
• 28 Unidades Educacionais espalhadas pelo Estado e o Departamento Regional • 02 Unidades Móveis – Carretas-Escolas: Açougue e Panificação - proporcionam ações de Educação Profissional às pessoas das comunidades onde não há unidades físicas instaladas. • A Rede Nacional de Educação a Distância (EAD) tem um portfólio amplo para diferentes atendimentos. • A Instituição possui aproximadamente 45.000 m² de área construída e um corpo funcional com mais de 2.375 colaboradores.

Esta proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

Aguardamos sua avaliação e ficamos à disposição para outras informações.

Cliente: Prefeitura Municipal de Prefeitura de Irani.

Workshop: A Felicidade como Caminho e o poder curativo das ervas
Objetivo geral do projeto/proposta: O WKS Capacitar os participantes a reconhecerem a felicidade como um processo dinâmico, fundamentado na autorresponsabilidade e na qualidade das conexões humanas, promovendo mudanças práticas na forma como percebem a si mesmos e ao mundo.

Período de realização previsto: A ser ajustado conforme calendário de execução determinado após contratação.

Detalhamento do projeto/proposta

Carga Horária: 3h30 horas/aula.
Público-alvo: Até 90 alunos – Colaboradores da secretária de Saúde de Irani
Objetivo: focar na Felicidade como uma Habilidade Praticável.

Conteúdo Programático (ementa):

- Quem você é
- Quem somos nós
- A estrada da vida
- Como encaramos nossos desafios
- Como é minha relação com outro
- Você é feliz
- A escolha tem de vir de você
- A pessoa e a sua essência
- Ervas como práticas de acolhimento e harmonização, não como medicamento
- O cuidado como prática cotidiana
- Ética, respeito e consciência no uso das ervas

Investimento R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) por turma

Total de duas turmas: R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais)

Atribuições/responsabilidades do Senac:

Fica a cargo do Senac a disponibilização de profissional habilitado, deslocamento do professor, pagamento de salário e encargos dos professores, insumos, acompanhamento pedagógico e certificação.

Atribuição do contratante

Disponibilizar local para a realização do curso, sem custos para o Senac.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUBENS MASCELANI FILHO

Diretor

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional em Santa Catarina
Diretoria de Inovação e Tecnologia

ACOPLAR

METODOLOGIA MEDIADORA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ORGANIZAÇÕES

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schimidt, 785, 6º andar – CEP 88010-002 – Florianópolis/SC – Tel.: 48 3251 5000 www.sc.senac.br

Presidente da Federação do Comércio e dos Conselhos Regionais SESC/SENAC/SC

Bruno Breithaupt

Diretor Regional

Rudney Raulino

Diretoria Financeira

José Carlos Vieira

Diretoria Administrativa

Juarez Cesar Frassetto

Diretoria de Relações com o Mercado

Valdirene Teixeira

Diretoria de Recursos Humanos

Max Roque Kincezski

Diretoria de Apoio Técnico

Rosemar Machado de Souza

Diretoria de Educação Profissional

Ivan Luiz Ecco

Diretoria de Inovação e Tecnologia

Renata Rubik Maestri

ACOPLAR - METODOLOGIA MEDIADORA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ORGANIZAÇÕES

Pesquisa e Elaboração do Conteúdo

Leila Oliveira Di Pietro

Luis Fernando Keller Albalustro

Magaly de Mattos Azevedo

SENAC. DR SC. Metodologia Mediadora de Educação Continuada para Organizações - ACOPLAR

Magaly de Mattos Azevedo, Leila Oliveira Di Pietro e Luis Fernando Keller Albalustro

Florianópolis: Senac/SC, 2014. 20p.

Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º andar – Centro

88010-002 – Florianópolis – Santa Catarina

www.sc.senac.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....5
I – Justificativa.....8
II - Objetivos.....10
2.1 Geral.....10
2.2 Específicos 10
III – Metodologia.....11
IV – Benefícios.....16
V – Referências.....17

APRESENTAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país. Criado em 10 de janeiro de 1946, por iniciativa dos empresários do Comércio, tem seus objetivos e atribuições definidas pelos Decretos-Lei nº 8.621 e nº 8.622[1].

O Senac Santa Catarina é formado por uma rede composta por oito Faculdades de Tecnologia e dezessete Centros de Educação Profissional. A organização possui uma estrutura física de aproximadamente 45.000 m2 de área construída e um corpo funcional com mais de 2.375 colaboradores.

O Senac atua com eixos tecnológicos dos mais variados, envolvendo os diversos setores da economia. Estes são: Ambiente e Saúde; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Cultural e Design; e Turismo, Hospitalidade e Lazer[2]. Vários eixos contribuem de forma transversal para o desenvolvimento dos demais e, neste sentido, o eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social torna-se um alicerce essencial para o desenvolvimento de tecnologias educacionais, constituindo-se ferramentas essenciais às organizações.

A afirmação de que as organizações são aprendentes[3] revela a necessidade de capacitação contínua dos trabalhadores para a inovação das mesmas e da sociedade do conhecimento[4]. O Senac tem trazido cada vez mais o seu *know how* de capacitar colaboradores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo para atender todas as instituições que buscam melhorias constantes em seus serviços.

Almeida[5] traz estudos de análise das mudanças do movimento produtivo, constatando que a lógica de organização do processo produtivo não é mais demandada pelo produto da indústria e sim pela demanda de serviços. Processos hierárquicos e

[1] BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

[2] BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 06/2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial da União, Brasília, 21 de setembro de 2012, Seção 1, p.22.

[3] SENGE, P. M. A Quinta Disciplina: Arte, Teoria e Prática da Organização de Aprendizagem. São Paulo: Best Seller, 1990.

[4] TOFFLER, A.; TOFFLER, H. Criando Uma Nova Civilização: A Política da Terceira Onda. Rio de Janeiro: Record, 1996.

[5] ALMEIDA, Paulo P. Trabalho, Serviço e Serviços - Contributos para a Sociologia do Trabalho. Porto: Afrontamentos, 2005.

fragmentados dão espaço ao trabalho por projetos e a produtividade colaborativa, que demonstra a transversalidade da lógica de serviços presente nas atividades de trabalho contemporâneas.

O Senac atua em programas, cursos e ações extensivas que visam a formação inicial e continuada, além da educação técnica e superior de graduação e pós-graduação. As diretrizes do Senac destacam que as ações extensivas compreendem programações variadas, que visam contribuir para a formação de trabalhadores ao disseminar informações e conhecimentos no âmbito da Educação Profissional[6]. São classificadas em:

- Palestras, seminários, conferências, simpósios e eventos similares.
- Concursos, desfiles, festivais, exposições, feiras de produtos e equipamentos.
- Campanhas e outros eventos de caráter sócio profissional e cultural
- Produção e Veiculação de Programas de Televisão e Rádio
- Teleconferência
- Assessoria/Consultoria

Destas ações tem-se uma forte atuação em palestras, seminários, conferências, simpósios e eventos similares que são "destinadas a grupos com interesses comuns, que se propõem a debater temas pré-determinados de foco social, cultural, educacional ou profissional" (SENAC, 2014, p. 26).

Com histórico de parceria junto as diferentes organizações, de todos os níveis, colaborando na melhoria da educação brasileira, o Senac apresenta-se, no contexto educacional e na sociedade, como centro de referência para formação, capacitação e qualificação de profissionais.

A necessidade de atendimento adequado às organizações é uma premissa constante das instituições de educação profissional, no entanto os cursos são elaborados para atender uma ocupação e não um atendimento específico.

Quando há a demanda por esta especificidade o Senac ao longo da história atendia essas solicitações com ações e cursos *in company*, ou seja, customizados para a organização. Estes compreendem tanto ações extensivas como cursos que são elaborados para uma determinada situação, portanto não são cursos normatizados e

[6] SENAC. DN. Diretrizes da Educação Profissional do Senac. Rio de Janeiro, 2014. 26 p.

legislados e sim questões técnicas e/ou normas e conhecimentos para aperfeiçoar, aprimorar e/ou implementar temáticas importantes do mundo do trabalho.

Esta terminologia prevaleceu até 2010 quando o Senac/SC começou a utilizar a denominação de Ação Empresarial. Em 2012 estes cursos passaram a ser chamados nacionalmente de Atendimento Corporativo[7].

Estas formações, trabalhadas a partir da necessidade do cliente está pautada em uma metodologia que vem se constituindo ao longo de nossa atuação.

A concepção da metodologia desenvolveu-se principalmente demandada pelo Atendimento Corporativo e pelos Programas Institucionais do Senac/SC e se pauta em três grandes alicerces: A experiência em educação profissional desde 1947; a elaboração de um currículo com base no desenvolvimento de competências[8] presente nos cursos curriculares do Senac/SC desde 2000; e a implantação do programa de mediação de desenvolvimento cognitivo desde 2001. Todas colaborando com desenvolvimento da sociedade catarinense e sendo alicerces de vários atendimentos corporativos - apoio social, pedagógico e administrativo no processo de desenvolvimento humano, implementação de novas tecnologias educacionais e o desenvolvimento de projetos inovadores. Neste sentido, a vivência de atendimento às organizações pelo Senac/SC, está consolidando esta metodologia denominada de ACOPLAR. O verbo *acoplar* cujo significado consiste em conectar, atrelar, juntar, ligar, unir e vincular, deriva-se das iniciais das etapas da metodologia – **A**nálise **Co**laborativa, **Pl**anejamento Participativo, **A**plicação Intermediada e **R**etroalimentação.

A metodologia de formação inicial e continuada ACOPLAR não encontra modelos similares, assim como o próprio programa de onde esta foi concebida, sendo que, mais uma vez, a Direção Regional do Senac/SC mostra-se inovadora, coerente na perseguição à excelência da educação de fato universal, democrática, transformadora e de qualidade.

[7] Esta definição foi divulgada pelo Departamento Nacional a todos os Departamentos Regionais do Senac em Circular nº 2054 do dia 15/08/2012.

[8] A elaboração do currículo com base no desenvolvimento de competências se expandiu na instituição de maneira mais intensa em 2005, culminando com a padronização dos cursos da instituição em uma ação estadual em 2007 e a publicação dos Direitos Autorais do Manual para Elaboração de Itinerário Formativo na Biblioteca Nacional em 2009 sob o Registro nº 450409 de 26/01/2009 que descreve o método para a elaboração das competências que compõe os cursos do Senac/SC.

I. Justificativa

O dinamismo da contemporaneidade exige cada vez mais que os profissionais estejam conectados em processos contínuos de aprimoramento do conhecimento e de uma sistematização de formação ou aprendizagem continuada. Entretanto, quando se fala em Educação Continuada ou Permanente, ressalta-se a ideia de um processo contínuo, desenvolvido durante toda a vida que supere dicotomias, unindo o saber e o não saber, como indicadores da necessidade de aperfeiçoamento constante.

A educação continuada, indispensável nos dias atuais, possibilita ao profissional estar em sintonia constante com as inovações tecnológicas e igualmente com o campo científico, impondo, para aqueles que se preocupam com o futuro do homem, sérias reflexões sobre questões de toda natureza, sejam éticas, político-sociais ou culturais.

Então, mais do que nunca pensar em uma metodologia que viabilize uma formação de maneira potencializadora é necessária, como podemos bem perceber nas palavras de Ferreira[9]: "mudanças tão rápidas afetam profundamente o homem, o meio ambiente e as instituições sociais. Estas, especialmente, sofrem tremendo impacto pela aplicação de novas tecnologias que, geralmente, alteram hábitos, valores, tradições que pareciam imutáveis".

Portanto, conclui-se, com base em Ferreira (2006, p. 22), "que essa nova realidade exige qualificações cada vez mais elevadas para qualquer área profissional ou prestação de serviço, tornando a necessidade educacional da população, cada vez maior". Por esse motivo, a educação continuada torna-se uma exigência necessária, e quem não acompanhar estas mudanças, estará prematuramente inabilitado para o trabalho e o enfrentamento das realidades.

Em consonância com o cenário e com a realidade atual, a metodologia adotada pelo Programa Conexão propõe provocar a análise, discussão e novas proposições de temas fundamentais para o exercício e iniciativas criativas nos processos de educação continuada, bem como os desafios de estimular nos profissionais o prazer de aprender, o espírito de cooperação e a responsabilidade social de forma inovadora, democrática, transformadora e de qualidade.

A mediação é um processo inerente às ações educacionais, contudo essas ações tem o objetivo de preparar as pessoas para atuarem no mercado de trabalho, formando

[9] FERREIRA, N. S. C. Formação Continuada e Gestão da Educação no Contexto da Cultura Globalizada. 2ª ed. São Paulo. Cortez, 2006.

profissionais cada vez mais qualificados. Para isso necessitam acompanhar o mesmo ritmo de transformações por que passam os processos educacionais, sociais e econômicos do País. E nesse sentido, a valorização do capital intelectual do trabalhador vem ganhando mais espaço, em um contexto no qual, a capacidade de aprender e as competências do homem se tornaram mais necessárias do que sua força física.

Dessa forma, uma metodologia diferenciada que tem a mediação como pressuposto tem por objetivo apresentar uma proposta inovadora de formação de trabalhadores que sejam capazes de provocar o seu desenvolvimento cognitivo. O Senac/SC preocupa-se com os futuros profissionais que estarão conduzindo as organizações. Nos jovens, muitos já no mercado ou em eminência de entrar e, por fim, os adultos, aqueles que hoje por dificuldades de aprendizagem, acabam limitando sua atuação e seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Criar novos cenários de desempenho e novas condições para atender a essas demandas no contexto político e ético instaura uma ampla conexão para atender aos desafios propostos a todas as organizações públicas e privadas, principalmente as educacionais e culturais.

Com base nas concepções do Senac/SC e por compreender que a educação de qualidade, a diversidade cultural e o turismo sustentável são fatores determinantes para a compreensão e transformação do quadro das desigualdades sociais, o programa desenvolveu esta nova forma de mediação para formação, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de acordo com o cenário atual para que os saberes construídos por meio do estudo e da pesquisa fortaleçam as ações e ganhem capilaridade em todos os setores do estado.

II Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Contribuir para o fortalecimento do processo de educação inicial e continuada em organizações, por meio da aplicação da metodologia ACOPLAR para a permanente formação, qualificação e aperfeiçoamento de profissionais.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Acolher as demandas das organizações para análise, deliberação e elaboração de projetos de formação a serem desenvolvidos.

2.2.2 Contribuir para o fortalecimento do desempenho do profissional, como sujeito de sua formação e atuação.

2.2.3 Avaliar todas as etapas que compõem as propostas de formação continuada, com vista a melhorias e oportunidades de novos rumos.

2.2.4 Desenvolver projetos de formação que estejam voltados para as reais necessidades das organizações, levando em conta o que se passa no local de trabalho dos profissionais.

III Metodologia

A metodologia é o diferencial do programa, constituída a partir da finalidade do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social articulada aos demais eixos. Suas propostas de formação continuada objetivam aprimorar os conhecimentos, valores e atitudes de profissionais das organizações, para que possam contribuir para o desenvolvimento de práticas e conceitos do trabalho.

Os serviços educacionais são elaborados para o desenvolvimento permanente das competências dos saberes do trabalho e dos saberes profissionais. Este fazer não envolve apenas a prática do trabalho (procedimentos e técnicas), mas sim a melhoria das competências como um todo articuladas com o saber-fazer (conhecimentos) e saber-ser (valores e atitudes). O aprimoramento de competências não restringe só à questão de preparação para o trabalho, mas também os modos de utilizar a inteligência para tornar o cotidiano mais significativo.

Esta proposta metodológica específica, organizada e estruturada está fundamentada na experiência da instituição de sua identidade em educação profissional, nos princípios de mediação dos conhecimentos e no desenvolvimento de competências profissionais. Centrada na resolução de situações-problemas tem como desafio fornecer aos participantes instrumentos e soluções para que eles possam identificar as limitações em relação ao saber do tema enfocado como um problema que está colocado e que precisa ser enfrentado e resolvido.

Com princípios na experiência de competência e na teoria da Reuven Feuerstein que tem como premissa norteadora o entendimento do organismo humano como um sistema aberto, permeável a mudanças e, portanto, com propensão para aprender[10], a inteligência é concebida como dinâmica modificável e não como algo fixo e determinado[11].

O objetivo é potencializar o desenvolvimento cognitivo do ser humano, ou seja, de suas capacidades de aprendizagem, de pensamento crítico-reflexivo, sua autonomia no próprio processo de aprender a aprender. A metodologia contribui para as organizações terem consciência de seu modo de aprender, de suas estratégias, de suas competências,

[10] SOUZA, A. M. M.; DEPRESBITERIS, L.; MACHADO, O. T. M. A Mediação como Princípio Educacional: Bases Teóricas das Abordagens de Reuven Feuerstein. São Paulo: SENAC São Paulo, 2004.

[11] FONSECA, V. Aprender a Aprender: Educabilidade Cognitiva. Porto Alegre: Artmed, 2005.

dificuldades e potencialidades. São essa teoria e as perspectivas construtivista de Piaget e sócio interacionista de Vygotsky e Freire e da complexidade de Edgar Morin, que dão base para a prática pedagógica do Senac/SC.

A metodologia propõe o desenvolvimento e construção de etapas mediadas para que os participantes possam ser de fato, sujeitos do seu processo de formação. Não se trata de dinâmicas de grupo para motivá-los ou simplesmente aproximá-los uns dos outros, mas de atividades cujo objetivo principal é o desenvolvimento de competências profissionais: o estabelecimento de vínculos afetivos reais, a interação para a realização de tarefas que dependem de trabalho coletivo, o uso dos conhecimentos disponíveis, o procedimento de estudo, a reflexão sobre a prática, a avaliação do percurso de formação, o exercício da leitura e escrita, da discussão, da explicação de pontos de vista, da análise de materiais didáticos, entre outros.

Para o desenvolvimento dos projetos, a metodologia mediadora ACOPLAR define as respectivas atividades:

Etapa 1 – ANÁLISE COLABORATIVA

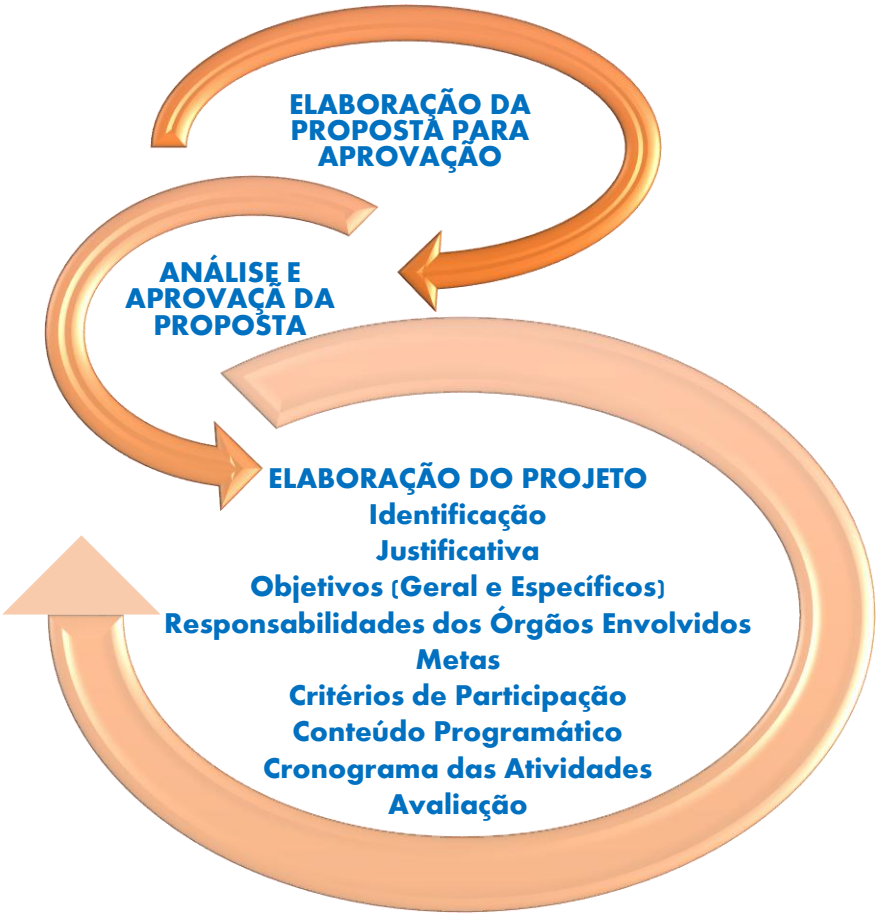
A primeira etapa inicia-se com os levantamentos das necessidades e prioridades das organizações a partir do levantamento de dados para análise diagnóstica de forma a subsidiar a realização de uma proposta de formação.

A etapa da análise colaborativa propõe oferecer, a partir do diagnóstico, informações completas, confiáveis e atualizadas às organizações as quais, terão impacto direto na qualidade do planejamento na resolução de problemas a serem solucionados na formação. Nesta etapa, a interação mediada é o foco para o reconhecimento dos envolvidos sobre o seu papel de atuação nos processos, os quais utilizando dos critérios de mediação e das funções cognitivas como os elementos básicos nas interações mediadas possibilitarão uma ação integradora.

Etapa 2 – PLANEJAMENTO SIGNIFICATIVO

A elaboração de uma proposta significativa de formação a partir das prioridades, oportunidades e desafios para a organização solicitante destingiu-se como a segunda etapa. A elaboração de estratégias educacionais em um planejamento real e bem estruturado torna-se um auxílio de grande importância no desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.

Essa etapa se desdobra em três passos:



Etapa 3 – APLICAÇÃO INTERMEDIADA

A execução do projeto aprovado será aplicada de forma intermediada nesta etapa. As formações serão acompanhadas pedagogicamente pelos profissionais envolvidos. O processo de mediação dará oportunidade aos participantes, durante

toda a aplicação intermediada, do desenvolvimento das competências necessárias para as organizações alcançarem as resoluções dos problemas.
Essa etapa se constitui em três passos:

1) Momento de Sensibilização e Mobilização - desenvolvido sob a forma de palestras ou workshops;

2) Realização de formações específicas (aperfeiçoamento; capacitação; oficinas, entre outros) - estas serão desenvolvidas por meio de um processo de mediação que tem por princípio o desenvolvimento/aprimoramento das competências profissionais requeridas no mundo do trabalho;

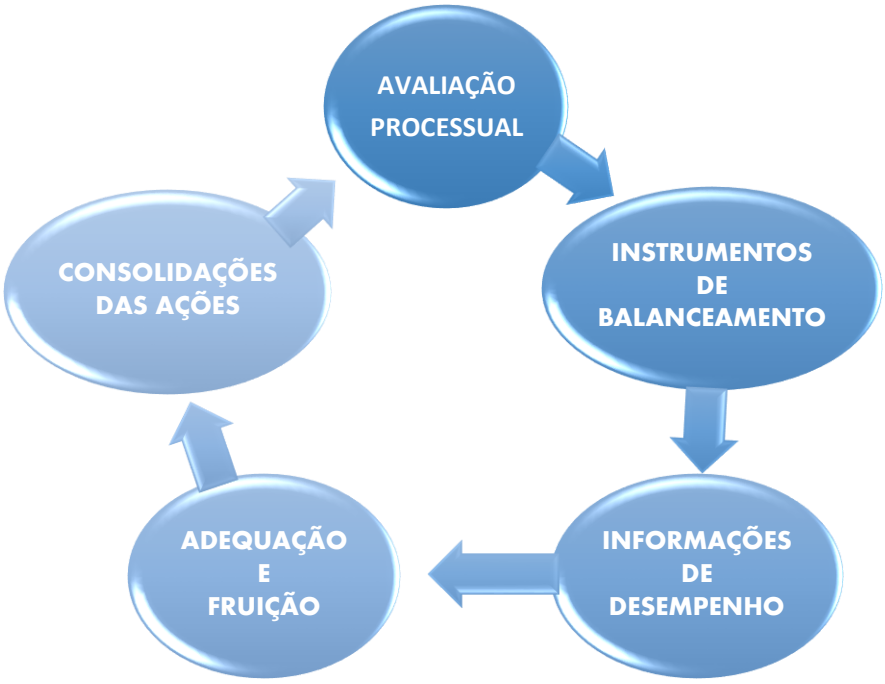
3) Implementação de melhorias/ações/produtos - a partir da aprendizagem realizada nos passos anteriores todas as formações oportunizam a elaboração de ações concretas produzidas a partir do resultado da sensibilização/mobilização e formação.

Etapa 4 – RETROALIMENTAÇÃO

A aplicação de avaliação processual, que ocorre paralelamente à fase da aplicação intermediada, utiliza técnicas e ferramentas de balanceamento, as quais visam coletar as informações de maneira fidedigna identificando o objetivo proposto no projeto, assim como retroalimentá-lo para sua reestruturação, caso necessário. A Retroalimentação permite às organizações o retorno das informações sobre o desempenho e conduta, objetivando reorientar ou estimular comportamentos futuros mais adequados das próximas ações e execuções das mesmas, além da difusão de boas práticas à sociedade.

Esta metodologia permite a implementação de um atendimento corporativo que vai além de proporcionar uma ação formativa ou curso, tendo em vista que proporciona uma série de ações que culminam em um projeto formativo de educacional inicial e continuada completo e complexo. Completo em seu retorno

objetivo de ampliação da atuação profissional e complexo porque se baseia na conexão (organização/aprofundamento/reflexão) de diversos saberes. O processo de retroalimentação permite:



IV. BENEFÍCIOS

A educação profissional hoje é um fator estratégico para o desenvolvimento das nações. Ao analisar as relações entre dimensões socioeconômicas com as dimensões educacionais, conclui-se que ambos estão conectados e são responsáveis para o desenvolvimento humano e econômico. Como exemplo, a Coréia do Sul que reergueu-se economicamente a partir dos anos 60 do Século XX com a organização e valorização prioritária de seu sistema educacional. Neste e em outros exemplos mundiais, o paralelo que se delineia é a constatação, em vários países, que onde há educação em altos índices, também estão em evidência o desenvolvimento econômico.

Outra evidência, segundo Almeida[12] é que o processo produtivo não é mais demandado pelo produto da indústria e sim pela demanda de serviços. Mais importante do que produzir a quantidade certa no tempo certo está a lógica de produzir de forma otimizada para garantir a satisfação do cliente e torná-lo um divulgador em rede dos produtos e serviços oferecidos. Processos hierárquicos e fragmentados dão espaço ao trabalho por projetos e a produtividade colaborativa. E o foco confirma que as necessidades de formação estão direcionadas para a educação profissional.

A qualificação através da educação inicial e continuada implica direta e indiretamente na melhoria do comércio de bens, serviços e turismo, sendo esta a principal finalidade da atuação do Senac.

Neste contexto o Senac/SC e a Metodologia Mediadora de Educação Continuada Para Organizações – ACOPLAR, apresentam-se como benefícios colocados à disposição para o desenvolvimento humano das organizações, que ao optar pelas suas formações, estarão tendo ao seu dispor um conhecimento pedagógico alicerçada na trajetória de mais de 60 anos em experiência em educação profissional no Brasil.

[12] ALMEIDA, Paulo P. Trabalho, Serviço e Serviços - Contributos para a Sociologia do Trabalho. Porto: Afrontamentos, 2005.

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Paulo P. **Trabalho, Serviço e Serviços - Contributos para a Sociologia do Trabalho**. Porto: Afrontamentos, 2005.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 06/2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial da União, Brasília, 21 de setembro de 2012, Seção 1, p.22.

DEWEY, J. **Como Pensamos: Como se Relaciona o Pensamento Reflexivo com o Processo Educativo**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1959.

DRUCKER, P. F. **A sociedade Pós Capitalista**. São Paulo: Pioneira, 1993. (Coleção Novos Umbrais).

EAUX - Estratégias, Projetos e Processos. **Diagnóstico de Maturidade Organizacional.** Joinville, 2014.

FERREIRA, N. S. C. **Formação Continuada e Gestão da Educação no Contexto da Cultura Globalizada.** 2. ed. São Paulo. Cortez, 2006.

FONSECA, V. **Aprender a Aprender: Educabilidade Cognitiva**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GAUTHIER, C. et al. **Por Uma Teoria da Pedagogia: Pesquisas Contemporâneas Sobre o Saber Docente**. Ijuí: UNIJUÍ, 1998.

MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2007.

MOREIRA, A. F.; SILVA, T. T. da. **Currículo, Cultura e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 1994.

NÓVOA, A. (Org.). **Profissão de Professor**. Porto Alegre: Porto, 1991.

PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Porto Alegre: Artmed 2000.

SAVATER, F. **O Valor de Educar.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SCHÖN, D. **Educando o Profissional Reflexivo: Um Novo Design para o Ensino e Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SENAC. DN. **Diretrizes da Educação Profissional do Senac**. Rio de Janeiro, 2014. 26 p.

SENAC SC. **Manual para Elaboração de Itinerário Formativo**. SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE A. COMERCIAL - Cessionário(a), JANICE DA SILVA GONÇALVES - Autor(a), EDILMARA GUBERT - Autor(a), LEILA OLIVEIRA DI PIETRO - Autor(a). Florianópolis: Biblioteca Nacional - EDA, 2009.

SENGE, P. M. **A Quinta Disciplina: Arte, Teoria e Prática da Organização de Aprendizagem.** São Paulo: Best Seller, 1990.

SOUZA, A. M. M.; DEPRESBITERIS, L.; MACHADO, O. T. M. **A Mediação como Princípio Educacional: Bases Teóricas das Abordagens de Reuven Feuerstein**. São Paulo: SENAC São Paulo, 2004.

TOFFLER, A.; TOFFLER, H. **Criando Uma Nova Civilização: A Política da Terceira Onda**. Rio de Janeiro: Record, 1996.

ZAINKO, M. A. S. **Desafio da Universidade Contemporânea: O Processo de Formação Continuada dos Profissionais de Educação**. In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Formação Continuada e Gestão da Educação.** São Paulo: Cortez, 2003.


SENAC
EMPRESARIAL
Impacte o MERCADO
Senac Fecomércio Sesc
empresarial.sc.senac.br

Concórdia, 23 de janeiro de 2026

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta diferenciada de Educação Corporativa. A busca pela excelência na prestação de serviços só é alcançada por meio da formação dos profissionais envolvidos, de modo que contribua para visão global do processo no qual estão inseridos, capacidade de análise crítica das situações e competências desenvolvidas para o eficaz desempenho de suas funções e cumprimento de suas responsabilidades.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)
• Pessoa Jurídica de direito privado. • Instituído por meio do Decreto Presidencial nº 8.621/46 e nº 8.622/46. • Sem fins lucrativos, tendo como atividade-fim a prestação de serviços de ensino, extensão, desenvolvimento institucional, tecnológico e estímulo à inovação. • Passível de contratação por dispensa de licitação fundamentado no inciso XV do artigo 75, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133 / 2021

Unidades do Senac Santa Catarina
• 28 Unidades Educacionais espalhadas pelo Estado e o Departamento Regional • 02 Unidades Móveis – Carretas-Escolas: Açougue e Panificação - proporcionam ações de Educação Profissional às pessoas das comunidades onde não há unidades físicas instaladas. • A Rede Nacional de Educação a Distância (EAD) tem um portfólio amplo para diferentes atendimentos. • A Instituição possui aproximadamente 45.000 m² de área construída e um corpo funcional com mais de 2.375 colaboradores.

Esta proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

Aguardamos sua avaliação e ficamos à disposição para outras informações.

Cliente: Prefeitura Municipal de Irani

Objetivo geral do projeto/proposta: Capacitar profissionais para atender às necessidades específicas de saúde da população local.

Período de realização previsto: A ser ajustado conforme calendário de execução determinado após contratação.

Detalhamento do projeto/proposta

Objetivo: Desenvolver competências técnicas e profissionais para que possam atuar de forma eficaz na rede de atenção à saúde do município, desde a atenção básica até níveis de maior complexidade, se aplicável.

Conteúdo Programático (ementa):

WORKSHOP: URGÊNCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Promover aperfeiçoamento profissional para atendimento em urgência em atenção primária em saúde.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Município de Irani.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 50 participantes.

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula

TEMAS ABORDADOS:

- Acolhimento e classificação de risco na urgência;
- Transporte em urgência;
- Suporte básico de vida;
- Atendimento à parada cardiorrespiratória;
- Abordagem das vias aéreas;
- Abordagem inicial à insuficiência respiratória aguda;
- Abordagem inicial ao choque (principalmente anafilático na administração de medicamentos (IM/EV) e anestesia;
- Abordagem da dor torácica;
- Acidentes por animais peçonhentos;
- Crises convulsivas;
- Acidente vascular cerebral;
- Hipoglicemia/hiperglicemia;
- Crise hipertensiva/hipotensiva;
- Traumas de origem musculoesquelético;

Investimento R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por turma

WORKSHOP: ATUALIZAÇÃO EM BIOSSEGURANAÇA E AUTOCUIDADO

OBJETIVO: Promover boas práticas para o processamento dos produtos de saúde e autocuidado dos profissionais de saúde envolvidos nesse processo com o intuito da redução de contaminações para os pacientes e profissionais.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Município de Irani.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 50 participantes.

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula

TEMAS ABORDADOS:

- Limpeza, secagem, inspeção, esterilização; tipos de embalagens; tipos de produtos usados na limpeza, desinfecção (tipos) e esterilização.
- Fluxo de transporte de materiais e equipamentos sujos; fluxo unidirecional da CME; armazenamento e distribuição; temperatura ideal da CME.
- Tipos de artigos (críticos, não críticos e semicríticos)
- Paramentação, desparamentação autocuidado e asseio pessoal.

Investimento R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por turma

WORKSHOP: ATUALIZAÇÃO EM CÁLCULO E SEGURANÇA NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

OBJETIVOS: Promover a atualização de habilidades relativas a técnicas e regras de preparação e administração de medicamentos.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Município de Irani.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 50 participantes.

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula

TEMAS ABORDADOS:

- Protocolo de segurança no preparo de medicamentos: operações matemáticas básicas aplicadas ao preparo de medicamentos (subtração, adição, multiplicação e divisão); utilização e conversão de unidades de medidas e grupo de grandezas: grama (g), miligrama (mg), microgramа (µg), Unidade Internacional (UI), litro (l), mililitro (ml), volume (gota, microgota).
- Soluto, solvente, solução.
- Tipos de diluições: pó e líquida – rediluição.
- Características específicas de diluição: penicilina.
- Hipodermóclise: definição e função.
- Utilização da Bomba de Infusão

Investimento R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por turma

WORKSHOP: ATUALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

OBJETIVOS: Subsidiar os profissionais de Enfermagem no desenvolvimento de habilidades para a prestação de assistência a portadores de transtornos mentais, respeitando suas principais alterações fisiológicas e patológicas inerentes a seu tipo de transtorno.

PÚBLICO-ALVO: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros da Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Irani.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 50 participantes.

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula.

TEMAS ABORDADOS:

- Humanização da assistência em saúde mental
- Períodos críticos, sentimentos, sexualidade, doenças físicas e aspectos psicossociais e espirituais
- Transtornos mentais e de comportamento
- Origem dos transtornos mentais
- Prevenção em saúde mental
- O usuário de saúde mental
- O cuidado da Enfermagem na área de saúde mental.
- Interpretar prescrição médica e terapêutica.
- Identificar prioridades durante o atendimento a portadores de transtornos mentais.

Investimento R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por turma

WORKSHOP: SEGURANÇA DO PACIENTE NA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

OBJETIVOS: Este curso tem como objetivo aprimorar as práticas relacionadas ao gerenciamento de risco em saúde, incluindo critérios que aumentem a segurança do paciente e qualidade dos serviços.

PÚBLICO-ALVO: Até 40 participantes - Servidores do Município de Irani.

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula.

TEMAS ABORDADOS:

- Política Nacional de Segurança do Paciente (PNH), Resolução RN36 e o Programa Nacional de Segurança do Paciente (ANVISA);
- Principais conceitos relacionados à Segurança do Paciente (Erro, Incidente, Near Miss, Risco, Perigo, Evento Adverso, Evento Sentinela);
- Abordagem do Fator Humano e Segurança do Paciente, Teoria do Queijo Suíço;
- Direitos dos pacientes e Programa Paciente pela Segurança do Paciente;
- Classificação Internacional em Segurança do Paciente (OMS) e as metas internacionais de segurança do paciente;
- Núcleo de Segurança do Paciente, Notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde (NOTIVISA) e investigação de causas de eventos;
- Ferramentas para identificação e gerenciamento de riscos dos processos: FMEA e HFMEA.
- Protocolo de Disclosure: Como comunicar a paciente e familiares a ocorrência de Eventos Adversos;

Investimento R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por turma

Atribuições/responsabilidades do Senac:

Fica a cargo do Senac a disponibilização de profissional habilitado, deslocamento do professor, pagamento de salário e encargos dos professores, insumos, acompanhamento pedagógico e certificação.

Atribuição do contratante

Disponibilizar local para a realização do curso, sem custos para o Senac.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUBENS MASCELANI FILHO

Diretor

Atribuições/responsabilidades do Senac:

Fica a cargo do Senac a disponibilização de profissional habilitado, deslocamento do professor, pagamento de salário e encargos dos professores, insumos, acompanhamento pedagógico e certificação.

Atribuição do contratante

Disponibilizar local para a realização do curso, sem custos para o Senac.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUBENS MASCELANI FILHO

Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
CNPJ/CPF: **03.603.739/0010-77**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140280852954**
Data de emissão:	**29/08/2025 08:46:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/01/2026 10:39:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ: 03.603.739/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:31:54 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **0F4B.0C68.0FCC.CAF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relatório ×

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4206/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**276308 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**		
CNPJ/CPF:	03.603.739/0010-77		
Endereço:	RUA JOAO ZANARDI, 330		
Complemento:			
Bairro:	NOSSA SENHORA DA SALETE	CEP:	89.700-396
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 28/04/2026

Concórdia (SC), 28 de janeiro de 2026 .

Validade: 90 dias a partir da data de emissão. 28/01/2026

Privacidade - Termos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 03.603.739/0010-77
Certidão nº: 5734157/2026
Expedição: 28/01/2026, às 10:41:17
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.603.739/0010-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.603.739/0010-77
Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Endereço: R MARECHAL DEODORO 330 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012704520869286214

Informação obtida em 28/01/2026 10:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARECER JURÍDICO N.º 051/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Análise de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de instituição de ensino sem fins lucrativos (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC), nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Município pela Secretaria Municipal de Saúde de Irani, objetivando a análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.603.739/0010-77. A pretensão contratual versa sobre a prestação de serviços educacionais de capacitação e aprimoramento profissional voltados aos servidores da referida pasta, abrangendo temas técnicos de urgência e emergência, biossegurança, saúde mental, bem como aspectos comportamentais e de humanização no atendimento.

O pleito encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), datado de 09 de fevereiro de 2026, subscrito pela Secretária de Saúde, Sra. Rúbia Magnabosco. A justificativa apresentada pela unidade requisitante fundamenta-se na imperiosa necessidade de desenvolver competências técnicas e profissionais que possibilitem aos participantes atuar de forma eficaz na rede de atenção à saúde do município, desde a Atenção Básica até os níveis de maior complexidade. O escopo da contratação visa promover o aperfeiçoamento profissional para o atendimento de urgência na Atenção Primária em Saúde, fortalecer as boas práticas no processamento de produtos para a saúde, garantir a segurança na administração de medicamentos e qualificar a assistência a pacientes com transtornos mentais, além de abordar a humanização e o autocuidado dos servidores.

Consta dos autos a proposta comercial e técnica apresentada pela instituição SENAC, datada de 23 de janeiro de 2026, detalhando o conteúdo programático dos workshops ofertados, a saber: "Urgência em Atenção Primária em Saúde", "Atualização em Biossegurança e Autocuidado", "Atualização em Cálculo e Segurança na Administração de Medicamentos", "Atualização em Assistência de Enfermagem em Saúde Mental", "Segurança do Paciente na Assistência em Saúde" e o workshop comportamental "A Felicidade como Caminho e o poder curativo das ervas". O valor total global da proposta perfaz o montante de R$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais).

A instrução processual contempla ainda documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, incluindo Certidões Negativas de Débitos relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, todas com validade vigente na presente data. Ademais, foram anexados documentos que demonstram a natureza jurídica da instituição, bem como notas fiscais de serviços prestados a outros entes públicos (Municípios de Joaçaba e Ibicaré), visando a comprovação da compatibilidade dos preços praticados com o mercado.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da legalidade do procedimento e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

É o relatório. Passo a opinar.

2. DA COMPETÊNCIA

A presente manifestação jurídica tem por escopo auxiliar a autoridade competente na formação de seu convencimento quanto à legalidade do procedimento administrativo em epígrafe. A análise restringe-se aos aspectos jurídico-formais da contratação pretendida, não adentrando no mérito administrativo (oportunidade e conveniência), salvo no que tange à verificação da motivação legal necessária para a validação do ato.

Ressalta-se que a atuação deste órgão jurídico baliza-se pelo controle prévio de legalidade, conforme preconiza a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), verificando se a instrução processual atende aos requisitos normativos para a contratação direta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. Do enquadramento legal da contratação direta

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, a licitação como regra para as contratações públicas. Contudo, o próprio texto constitucional ressalva os casos especificados na legislação. A Lei n.º 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, prevê hipóteses em que a licitação é dispensável, conforme estabelece o art. 75.

No caso em tela, a contratação do SENAC ampara-se perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação: [...] XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária, regimental ou estatutária a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Para a adequada subsunção do fato à norma, faz-se necessária a presença cumulativa de quatro requisitos, os quais se encontram plenamente demonstrados na instrução processual.

Primeiramente, verifica-se o requisito de instituição brasileira, uma vez que o SENAC é entidade nacional integrante do Sistema "S", instituído pelos Decretos-Lei n.º 8.621/1946 e 8.622/1946.

Em seguida, constata-se a finalidade estatutária voltada ao ensino, pois, conforme a proposta técnica e os documentos institucionais juntados aos autos, o SENAC possui como atividade-fim a prestação de serviços de ensino, extensão e desenvolvimento institucional.

Também resta evidenciada a inquestionável reputação ético-profissional, considerando que a instituição detém décadas de experiência na formação profissional e é reconhecida como referência nacional em capacitação técnica, circunstância notória que dispensa maiores dilações probatórias.

Por fim, comprova-se a ausência de fins lucrativos, haja vista que o SENAC é pessoa jurídica de direito privado, constituída como serviço social autônomo, sem finalidade

lucrativa, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos educacionais.

Dessa forma, a escolha da via da Dispensa de Licitação baseada no art. 75, inciso XV, revela-se tecnicamente acertada e juridicamente segura, uma vez que a lei conferiu ao administrador a faculdade de contratar diretamente instituições com este perfil específico, visando prestigiar entidades que colaboram com o desenvolvimento do ensino e da pesquisa no país.

3.2. Da justificativa

A Lei n.º 14.133/2021 elevou o planejamento a princípio das contratações públicas. Entendo que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) acostado aos autos descreve a necessidade pública a ser satisfeita.

Segundo a justificativa, a capacitação em urgência e emergência na Atenção Primária é vital para a redução de riscos e melhoria do prognóstico dos pacientes. Da mesma forma, os cursos sobre segurança do paciente, administração de medicamentos e biossegurança atendem diretamente às normas da ANVISA e aos protocolos do Ministério da Saúde. Nota-se, ainda, a preocupação com a saúde mental e o bem-estar dos servidores (workshop "A Felicidade como Caminho" e uso de ervas).

Embora não tenha sido apresentado um documento formal autônomo intitulado "Estudo Técnico Preliminar" (ETP), o conteúdo do DFD e a própria natureza do objeto permitem inferir que a solução escolhida é a mais adequada, tendo em vista o Decreto Municipal nº 95/2023, em seu art. 30, manter a opção. Em contratações diretas fundadas no art. 75, inciso XV, a escolha do prestador decorre da sua natureza jurídica e reputação, o que permite a simplificação do ETP, conforme permite o art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, desde que os elementos essenciais estejam presentes, o que se verifica no caso em apreço (definição da necessidade, estimativa de quantidade, justificativa da escolha).

3.3. Da razoabilidade dos preços

Um dos requisitos fundamentais para a contratação direta é a justificativa do preço, a fim de evitar sobrepreço ou superfaturamento. O art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece os parâmetros para a pesquisa de preços.

A instrução processual colaciona notas fiscais emitidas pelo SENAC para outros municípios, as quais servem como parâmetro de mercado, evidenciando valores de R$ 9.500,00 (Joaçaba/Ibicaré) para “Atualização para Agentes Comunitários de Saúde” (turma), R$ 8.800,00 (Joaçaba) para “Workshop Atendimento Pré-Hospitalar” e R$ 5.350,00 (Joaçaba) para “Workshop Os Desafios do Trabalho em Equipe”.

Comparativamente, a proposta apresentada ao Município de Irani cota os workshops de 8 horas em R$ 4.680,00 por turma e o workshop comportamental de 3h30 em R$ 2.910,00. Observa-se que os valores propostos para Irani são inferiores ou compatíveis aos praticados com outros entes públicos vizinhos para cargas horárias e complexidades similares. O valor de R$ 4.680,00 para uma capacitação de 8 horas para até 50 participantes resulta em um custo per capita vantajoso para a Administração (menos de R$ 100,00 por servidor capacitado), o que denota economicidade e razoabilidade no dispêndio dos recursos públicos.

Portanto, entende-se justificado o preço, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021.

3.4. Da habilitação e regularidade fiscal

A contratação pública exige que o contratado mantenha, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação aplicável. Nesse contexto, procede-se à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e fundiária da instituição a ser contratada.

Da análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o SENAC apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC), emitida em 29/08/2025, com validade até 25/02/2026, estando regular na data de hoje (19/02/2026), bem como Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, emitida em 20/01/2026, válida até 19/07/2026, igualmente regular.

Consta, ainda, Certidão Negativa de Débitos Municipais (Concórdia), emitida em 28/01/2026, válida até 28/04/2026, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em 28/01/2026, com validade até 27/07/2026, ambas regulares.

Por fim, o SENAC apresentou Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com vigência de 27/01/2026 a 25/02/2026, encontrando-se também regular na data de hoje (19/02/2026).

Dessa forma, a instituição cumpre os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista previstos no art. 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

4 - DAS CORREÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Entendo que deve se haver a correção do **fundamento legal nos documentos internos**, razão pela qual a "Solicitação de Inexigibilidade de Licitação" e o Documento de Formalização da Demanda (DFD) citam Inexigibilidade e genericamente o art. 72, I, da Lei 14.133/2021. Assim, recomenda-se que a Secretaria deve substituir o documento inicial, alterando seu título e conteúdo para "Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação", fundamentando expressamente no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Na página 2 da Solicitação, o item 5 refere-se à empresa como "Faculdade Senac", enquanto o CNPJ e o contrato social referem-se ao "Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC". Recomenda-se a padronização para a razão social correta constante no cartão CNPJ.

Verifiquei **erro de digitação na razão da escolha**, pois no subitem 5.1 da Solicitação, o texto apresenta erro ortográfico ("metodologia atualizad"), devendo ser corrigido. Também, **repetição de numeração de itens**, pois no quadro de valores da Solicitação (pág. 2), ambos os itens de serviço estão numerados como "01". Recomenda-se a renumeração sequencial correta (Item 01 e Item 02).

Ainda também verifiquei **divergência de endereço**, tendo em vista que a Solicitação indica o endereço do SENAC como "Rua Marechal Deodoro 330, Centro", enquanto a Certidão Negativa Municipal de Concórdia indica "Rua Joao Zanardi, 330, Bairro

Nossa Senhora da Salete". Recomenda-se verificar o endereço cadastral atualizado da filial para constar corretamente no instrumento contratual.

Verificar ausência de CNPJ da Matriz, pois a Certidão de Débitos cita o CNPJ da Matriz (final 0001-86), enquanto os demais documentos citam a filial (final 0010-77). Embora a certidão federal seja válida para matriz e filiais, entendo que deva haver uma nota explicativa no processo esclarecendo a vinculação.

Em relação ao Transporte do Palestrante, na Cláusula 7, alínea "d", a Solicitação prevê expressamente que "A contratante é responsável pelo transporte terrestre do palestrante". Entendo que deva ser fielmente verificado o preço de transporte em relação, se é o condizente pelo mercado, ou se o Município dispondo de transporte próprio, não seja vantajoso diretamente ao ente a realização do translado.

5 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base na análise dos documentos apresentados e na legislação aplicável, **opina-se pela dispensa de licitação**, prevista no art. 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/2021, justificada pela natureza da instituição (entidade brasileira de ensino sem fins lucrativos e com inquestionável reputação ética), **condicionada a todas as correções anteriormente apontadas.**

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Irani/SC, 19 de fevereiro de 2026.

Raul Lennon Matos Nogueira
Procurador do Município
OAB/SC 69363

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1 – OBJETO

Capacitar profissionais para atender às necessidades específicas de saúde da população local. A proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

2 - JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente de justificativa para a contratação do **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e profissionais que possibilitem aos participantes atuar de forma eficaz na rede de atenção à saúde do município, desde a Atenção Básica até os níveis de maior complexidade.

A proposta visa promover o aperfeiçoamento profissional para o atendimento de urgência na Atenção Primária em Saúde, bem como fortalecer as boas práticas no processamento de produtos para a saúde e o autocuidado dos profissionais envolvidos nesse processo, com o intuito de reduzir os riscos de contaminação para pacientes e trabalhadores da saúde.

Além disso, busca-se a atualização de habilidades relacionadas às técnicas e normas de preparação e administração de medicamentos, bem como subsidiar os profissionais de Enfermagem no desenvolvimento de competências para a assistência a pessoas com transtornos mentais, respeitando suas alterações fisiológicas e patológicas inerentes a cada tipo de transtorno.

O Workshop também tem como objetivo aprimorar as práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos em saúde, estabelecendo critérios que ampliem a segurança do paciente e a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a iniciativa visa fortalecer a Atenção Básica, reduzir custos e oferecer ao município serviços de saúde cada vez mais qualificados, garantindo atendimento digno, seguro e em tempo hábil à população.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso XV.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa,

desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** é referência em Capacitações dos profissionais na área da Saúde, oferecendo metodologia atualizada, proporciona condições mais efetivas para obter melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.739/0010-77, o qual se mostra compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.603.739/0010-77, estabelecida na Rua Marechal Deodoro 330, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-0001.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 06 (seis) meses, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais), para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Contratação da empresa especializada para a capacitação e o aprimoramento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Irani/SC.	**5**	R$ 4.680,00	**R$ 23.400,00**
02	Contratação da empresa para capacitar os participantes a reconhecerem a felicidade como um processo dinâmico, fundamentado na autorresponsabilidade e na qualidade das conexões humanas para os Servidores da Secretária Municipal de Saúde de Irani/SC.	**2**	R$ 2.910,00	**R$ 5.820,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.220,00				

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 198

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTESI - São obrigações da CONTRATADA:
a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 19/02/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 19 de fevereiro de 2026.

RUBIA MAGNABOSCO :02208803957

Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2026.02.19 13:53:10 -03'00'

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 13/2026
Emissão: 19/02/2026

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Capacitar profissionais para atender às necessidades específicas de saúde da população local. A proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
198 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	64 - Piso de Atenção Basica (SUS)	29.220,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5,00000	UND	50266 - Contratação da empresa especializada para a capacitação e o aprimoramento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Irani/SC.	4.680,00000	23.400,00
2	2,00000	UND	50267 - Contratação da empresa para capacitar os participantes a reconhecerem a felicidade como um processo dinâmico, fundamentado na autorresponsabilidade e na qualidade das conexões humanas para os Servidor Contratação da empresa para capacitar os participantes a reconhecerem a felicidade como um processo dinâmico, fundamentado na autorresponsabilidade e na qualidade das conexões humanas para os Servidores da Secretária Municipal de Saúde de Irani/SC.	2.910,00000	5.820,00
				Total geral (R$)	29.220,00

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 às 14:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8021132: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026-FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8021132

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
MODALIDADE Dispensa DL03/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa autorizada para capacitar profissionais para atender às necessidades específicas de saúde da população local. A proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

Contratada: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.603.739/0010-77;

Valor Total: R$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso XV.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 19 de fevereiro de 2026.

Rubia Magnabosco - Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 11.267.522/0001-70 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br
https://www.irani.sc.gov.br

EMISSÃO DA NOTA EM NOME DE MUNICÍPIO DE IRANI - CNPJ 82.939.455/0001-31*

Número: 87/2026
Emissão: 19/02/2026

Objeto: Capacitar profissionais para atender às necessidades específicas de saúde da população local. A proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

Licitação: DL03/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 86/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 5031 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL **CPF/CNPJ:** 03.603.739/0010-77
Nome Fantasia: **CEP:**
Endereço: **Cidade:**
E-mail: concordia@sc.senac.br **Fone:** 49 3442 2993
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 410 - 3 **C/C:** 4712 - 0

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5,00000	UND	50266 - Contratação da empresa especializada para a capacitação e o aprimoramento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Irani/SC.		4.680,00000	23.400,00
2	2,00000	UND	50267 - Contratação da empresa para capacitar os participantes a reconhecerem a felicidade como um processo dinâmico, fundamentado na autorresponsabilidade e na qualidade das conexões humanas para os Servidor Contratação da empresa para capacitar os participantes a reconhecerem a felicidade como um processo dinâmico, fundamentado na autorresponsabilidade e na qualidade das conexões humanas para os Servidores da Secretária Municipal de Saúde de Irani/SC.		2.910,00000	5.820,00

Valor desta autorização: R$ 29.220,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

*DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57